INDICAÇÃO Nº. 249/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigente, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja criado a Carteira de Informação do Paciente Diabético, onde constará detalhes de sua patologia.**

JUSTIFICATIVA

Os portadores de Diabetes não dispõem de dispositivo legal de identificação, senão o laudo médico pessoal que tem de levar em todo deslocamento. O portador de Diabetes tipo 1 é um individuo segundo o CID (Cadastro Internacional de Doenças) como CID 10 E 10, tendo a denominação de Diabetes mellitus-dependente. Um dos vilões do portador de diabetes é a hipogrecemia, tendo como sintomas mal-estar, visão turva, sudorese, fome intensa, taquicardia e alteração do nível de consciência, recorrente entre pessoas com esse diagnostico e caracterizada por níveis de glicose abaixo dos 60mg/dL onde os valores ideais estaõ na faixa entre 70mg/dL e 99mg/dL. Infelizmente, não é rara a ocorrência de atendimentos de urgências de portadores de diabetes. O objetivo da Carteira de Informação do Paciente Diabético é além de identifica-lo, ser um facilitador em caso de necessidade de atendimento de urgência. Maiores informações em Plenário.

Sala de sessões, 02 de abril de 2019.

Vanderlan Moraes da Hora

Vereador autor